

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - BIÊNIO 2019 – 2021

DIA: 17/09/2021

HORA: 09h

LOCAL: Saia de reunião dos Órgãos Colegiados, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, 8º andar

ASSUNTOS:

- I. Discussão e Aprovação da Ata do dia 27/08/2021

- II. Ordem Administrativa:
 - a) Leitura de Expediente
 - b) Comunicações da Presidência
 - c) Comunicações da Corregedoria
 - d) Comunicações da Secretaria

- III. Ordem do dia:
 - a) Comunicações de Arquivamento
 - b) Pedidos de Prorrogação de Prazo
 - c) Conversão de Procedimento em Inquérito Civil
 - d) Relatórios Trimestrais enviados ao CSMP
 - e) Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo e Inquérito Civil
 - f) Processos para julgamento

I - PAUTA DIGIDOC

a) Comunicações de arquivamento

1. Proc. 11390/2021. PJ São João dos Patos. SIMP 432-061/2018;
2. Proc. 11419/2021. PJE Imperatriz. SIMP 9079-253/2020;
3. Proc. 11424/2021. PJ Alcântara. SIMP 121-042/2020;
4. Proc. 11426/2021. PJ Amarante. SIMP 80-029/2021;
5. Proc. 11442/2021. PJ Arari. SIMP 162-049/2019;
6. Proc. 11443/2021. 2ª PJ Açailândia. SIMP 4603-255/2017;
7. Proc. 11444/2021. 1ª PJ Pinheiro. SIMP 1240-272/2017;
8. Proc. 11445/2021. PJ Arari. SIMP 577-049/2019;
9. Proc. 11446/2021. 2ª PJ Barra do Corda. SIMP 851-281/2020;
10. Proc. 11447/2021. 2ª Barra do Corda. SIMP 45-281/2021;
11. Proc. 11449/2021. PJ Mirinzal. SIMP 17028-500/2018;
12. Proc. 11450/2021. PJ Mirinzal. SIMP 169-039/2019;
13. Proc. 11452/2021. PJ Mirinzal. SIMP 170-039/2019;
14. Proc. 11455/2021. PJ Mirinzal. SIMP 56-039/2018;
15. Proc. 11456/2021. PJ Mirinzal. SIMP 169-039/2019;
16. Proc. 11457/2021. 17ª PJE Capital. SIMP 34-510/2021;
17. Proc. 11460/2021. PJ Mirinzal. SIMP 623-039/2019;
18. Proc. 11462/2021. PJ Cândido Mendes. SIMP 667-015/2018;
19. Proc. 11466/2021. PJ Amarante. SIMP 1024-029/2019;
20. Proc. 11467/2021. 1ª PJ Açailândia. SIMP 2020-255/2020;
21. Proc. 11487/2021. PJ São Mateus. SIMP 1667-068/2019;
22. Proc. 11489/2021. PJ São Mateus. SIMP 1289-068/2019;
23. Proc. 11490/2021. PJ São Mateus. SIMP 837-068/2019;
24. Proc. 11491/2021. PJ São Mateus. SIMP 816-068/2019;
25. Proc. 11494/2021. PJ São Mateus. SIMP 422-068/2019;
26. Proc. 11495/2021. PJ São Mateus. SIMP 323-068/2020;
27. Proc. 11497/2021. 3ª PJ Açailândia. SIMP 2308-255/2020;
28. Proc. 11499/2021. 7ª PJ Caxias. SIMP 975-254/2020;
29. Proc. 11501/2021. 7ª PJ Caxias. SIMP 963-254/2020;
30. Proc. 11505/2021. 1ª PJ Chapadinha. SIMP 213-262/2018;
31. Proc. 11506/2021. 1ª PJ Pinheiro. SIMP 739-272/2017;
32. Proc. 11511/2021. 1ª PJ Estreito. SIMP 248-268/2017;
33. Proc. 11513/2021. 2ª PJ Barra do Corda. SIMP 46-281/2021;
34. Proc. 11515/2021. 1ª PJ Pinheiro. SIMP 775-272/2017;
35. Proc. 11520/2021. PJ Bequimão. SIMP 652-024/2019, 653-024/2019;
36. Proc. 11521/2021. PJ Cedral. SIMP 497-025/2018;
37. Proc. 11524/2021. PJ Buriti Bravo. SIMP 305-017/2020;
38. Proc. 11523/2021. 3ª PJ Santa Inês. SIMP 2868-267/2019;
39. Proc. 11529/2021. 2ª PJ Açailândia. SIMP 2152-255/2016;
40. Proc. 11537/2021. 2ª PJ Vitorino Freire. SIMP 879-509/2018;
41. Proc. 11539/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 1106-257/2019;
42. Proc. 11542/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 528-257/2018;
43. Proc. 11548/2021. 2ª PJ Imperatriz. SIMP 5889-253/2020;
44. Proc. 11596/2021. PJ Bequimão. SIMP 101-024/2018;
45. Proc. 11615/2021. PJ Bequimão. SIMP 127-024/2020;
46. Proc. 11653/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 528-257/2018;
47. Proc. 11658/2021. 1ª PJ Vitorino Freire. SIMP 638/277/2019;
48. Proc. 11663/2021. PJ Amarante. SIMP 842-029/2021;

49. Proc. 11675/2021. PJ Amarante. SIMP 571-029/2019;
50. Proc. 11677/2021. 2ª PJ Balsas. SIMP 2993-274/2019; 1646-274/2018;
51. Proc. 11678/2021. PJ Arari. SIMP 661-049/2019;
52. Proc. 11680/2021. PJ Santa Helena. SIMP 411-051/2020;
53. Proc. 11681/2021. PJ Buriti Bravo. SIMP 574-017/2018;
54. Proc. 11683/2021. PJ Buriti Bravo. SIMP 60-017/2019;
55. Proc. 11691/2021. PJ Itinga. SIMP 170-069/2020;
56. Proc. 11695/2021. PJ Alcântara. SIMP 362-042/2019;
57. Proc. 11697/2021. PJ Buriti Bravo. SIMP 214-017/2017;
58. Proc. 11698/2021. 17ª PJE São Luís. SIMP 29-510/2021;
59. Proc. 11701/2021. 17ª PJE São Luís. SIMP 27311-500/2020;
60. Proc. 11714/2021. PJ Parnarama. SIMP 713-074/2018;
61. Proc. 11717/2021. PJ Buriticupu. SIMP 1126-283/2020;
62. Proc. 11718/2021. 1ª PJ Açailândia. SIMP 2834-255/2020;
63. Proc. 11719/2021. 5ª PJ Imperatriz. SIMP 8129-253/2019;
64. Proc. 11722/2021. PJ Parnarama. SIMP 558-074/2019;
65. Proc. 11728/2021. PJ Loreto. SIMP 44-065/2020;
66. Proc. 11738/2021. 17ª PJE São Luís. SIMP 314-510/2020;
67. Proc. 10219/2021. PJ Arari. SIMP 463-049/2020;
68. Proc. 3284/2021. PJ Senador La Roque. SIMP 81-002/2021;
69. Proc. 11795/2021. PJ São Mateus. SIMP 1859-068/2019;
70. Proc. 11797/2021. PJ São Mateus. SIMP 2004-068/2019;
71. Proc. 11799/2021. PJ São Mateus. SIMP 1647-068/2019;
72. Proc. 11800/2021. PJ São Mateus. SIMP 982-068/2019;
73. Proc. 11867/2021. PJ Amarante. SIMP 137-029/2021;

b) Comunicação de decisão de prorrogação de prazo

74. Proc. 11139/2021. 1ª PJ Lago da Pedra. SIMP 360-284/2020;
75. Proc. 11375/2021. 1ª PJ Viana. SIMP 488-266/2017;
76. Proc. 11381/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 14-257/2015, 27-257/2015, 57-257/2015, 67-257/2015, 398-257/2015, 712-257/2015, 1306-257/2015;
77. Proc. 11382/2021. 1ª PJ Pedreiras. SIMP 104-278/2019;
78. Proc. 11385/2021. 1ª PJ Zé Doca. SIMP 62-265/2016;
79. Proc. 11389/2021. 4ª PJ Timon. SIMP 6095-252/2020;
80. Proc. 11392/2021. 1ª PJ Viana. SIMP 628-266/2017, 627-266/2017;
81. Proc. 11393/2021. PJ Maracaçumé. SIMP 511-279/2020, 513-279/2020, 498-279/2020, 491-279/2020, 510-279/2020;
82. Proc. 11400/2021. PJ Maracaçumé. SIMP 518-279/2020, 520-279/2020, 522-279/2020, 526-279/2020, 527-279/2020, 532-279/2020;
83. Proc. 11402/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 735-509/2020;
84. Proc. 11404/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 15-257/2015, 16-257/2015, 69-257/2015, 117-257/2015;
85. Proc. 11411/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 916-257/2018, 928-257/2018, 2365-257/2017;
86. Proc. 11412/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 1734-257/2020;
87. Proc. 11412/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 1734-257/2020;
88. Proc. 11413/2021. PJ Mirador. SIMP 251-063/2018, 279-063/2018;
89. Proc. 11415/2021. 7ª PJE Meio Ambiente Capital. SIMP 34148-500/2019;
90. Proc. 11141/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 74-257/2015, 80-257/2015, 457-257/2015;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

91. Proc. 11416/2021. PJ Senador La Roque. SIMP 30-002/2020;
92. Proc. 11427/2021. PJ Arari. SIMP 833-049/2021;
93. Proc. 11425/2021. 2ª PJ Açailândia. SIMP 4816-255/2017;
94. Proc. 11417/2021. PJ Santa Rita. SIMP 5-004/2015, 296-004/2018, 297-004/2018, 299-004/2018, 300-004/2018, 306-004/2018, 418-004/2018, 300-004/2018, 418-004/2018, 893-004/2018, 920-004/2018;
95. Proc. 11420/2021. 1ª PJ Pinheiro. SIMP 318-272/2019;
96. Proc. 11421/2021. PJ Buriti Bravo. SIMP 606-017/2018;
97. Proc. 11422/2021. PJ São Domingos do Azeitão. SIMP 284-064/2018;
98. Proc. 11423/2021. 2ª Bacabal. SIMP 23-257/2015, 313-257/2015, 329-257/2018, 924-257/2018, 1810-257/2019;
99. Proc. 11425/2021. 2ª Bacabal. SIMP 598-257/2017;
100. Proc. 1429/2021. PJ Arari. SIMP 27785-500/2018;
101. Proc. 11430/2021. PJ Arari. SIMP 437-049/2019;
102. Proc. 11431/2021. PJ 415-049/2019;
103. Proc. 11432/2021. PJ Arari. SIMP 834-049/2018;
104. Proc. 11433/2021. PJ Montes Altos. SIMP 179-028/2017;
105. Proc. 11434/2021. PJ Montes Altos. SIMP 180-028/2017;
106. Proc. 11435/2021. PJ Arari. SIMP 161-049/2020;
107. Proc. 11436/2021. 7ª PJE Capital. SIMP 12487-500/2020;
108. Proc. 11437/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 88-257/2015;
109. Proc. 11438/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 2364-257/2017;
110. Proc. 11439/2021. 7ª PJ Capital. SIMP 217-509/2019;
111. Proc. 11440/2021. PJ Amarante. SIMP 121-029/2018;
112. Proc. 11469/2021. PJ Urbano Santos. SIMP 8-052;
113. Proc. 11470/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 932-257/2018;
114. Proc. 11471/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 929-257/2018;
115. Proc. 11412/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 926-257/2018;
116. Proc. 11473/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 16983-500/2018;
117. Proc. 11475/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 93-257/2015;
118. Proc. 11476/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 99-257/2015;
119. Proc. 11477/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 82-257/2015;
120. Proc. 11478/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 85-257/2015;
121. Proc. 11480/2021. 2ª Bacabal. SIMP 34-257/2015, 40-257/2015, 710-257/2015, 2183-257/2017;
122. Proc. 11484/2021. 1ª Santa Inês. SIMP 2995-267/2019;
123. Proc. 11500/2021. PJ Arari. SIMP 421-049/2019;
124. Proc. 11504/2021. PJ Arari. SIMP 452-509/2019;
125. Proc. 11509/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 1618-509/2019, 1812-257/2019, 1818-257/2019, 2956-257/2019, 2959-257/2019;
126. Proc. 11510/2021. PJ Arari. SIMP 414-049/2019;
127. Proc. 11512/2021. 2ª PJ Grajaú. SIMP 266-282/2021;
128. Proc. 11517/2021. PJ São Domingos do Azeitão. SIMP 146-064/2020;
129. Proc. 11518/2021. PJ Arari. SIMP 401-049/2019;
130. Proc. 11519/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 930-257/2018, 18166-257/2019, 2363-257/2017, 2366-257/2017, 2958-257/2019;
131. Proc. 11526/2021. PJ Montes Altos. SIMP 844-028/2018;
132. Proc. 11527/2021. PJ Arari. SIMP 499-049/2019;


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

133. Proc. 11533/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 1104-257/2019, 24466-257/2020, 3160-257/2018;
134. Proc. 11534/2021. PJ Santa Rita. SIMP 471-004/2018, 472-004/2018;
135. Proc. 11541/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 2021-257/2020;
136. Proc. 11543/2021. PJ Pindaré Mirim. SIMP 207-008/2019;
137. Proc. 11544/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 796-257/2018;
138. Proc. 11545/2021. 1ª PJ Viana. SIMP 1209-266/2017;
139. Proc. 11546/2021. 1ª PJ Viana. SIMP 974-266/2017;
140. Proc. 11547/2021. 2ª PJ Buriticupu. SIMP 1025-283/2020, 48-004/2015, 50-004/2015;
141. Proc. 11591/2021. PJ Santa Rita. SIMP 48-004/2015, 50-004/2015, 258-004/2015, 62-004/2015, 261-004/2015, 64-004/2015, 260-004/2015;
142. Proc. 11594/2021. PJ São Mateus. SIMP 160-068/2018;
143. Proc. 11597/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 1346-257/2019, 796-257/2018, 2957-257/2019;
144. Proc. 11602/2021. PJ Pindaré Mirim. SIMP 208-088/2019;
145. Proc. 11607/2021. PJ Monção. SIMP 106-028/2019;
146. Proc. 11611/2021. PJ Montes Altos. SIMP 152-028/2018;
147. Proc. 11616/2021. 1ª PJ Viana. SIMP 1062-266/2017;
148. Proc. 11630/2021. PJ Montes Altos. SIMP 356-028/2018;
149. Proc. 11632/2021. PJ Montes Altos. SIMP 354-028/2018;
150. Proc. 11655/2021. 7ª PJE Capital. SIMP 199-509/2018;
151. Proc. 11658/2021. 7ª PJE Capital. SIMP 695-509/2019;
152. Proc. 11659/2021. 7ª PJE Capital. SIMP 28647-500/2019;
153. Proc. 11661/2021. 7ª PJE Capital. SIMP 28642-500/2019;
154. Proc. 11673/2021. PJ Amarante. SIMP 85-29/2018;
155. Proc. 11684/2021. 1ª PJ Pinheiro. SIMP 2266-272/2017;
156. Proc. 11689/2021. PJ Santa Rita. SIMP 32-004/2015; 55-004/2015; 495-004/2018; 137-004/2019; 834-004/2018; 24-004/2015; 16429-500/2016; 635-004/2019;
157. Proc. 11694/2021. PJ Montes Altos. SIMP 324-028/2018;
158. Proc. 11700/2021. PJ Montes Altos. SIMP 311-028/2018;
159. Proc. 11702/2021. PJ Arari. SIMP 423-049/2019;
160. Proc. 11715/2021. PJ Santa Rita. SIMP 441-004/2017;
161. Proc. 11716/2021. PJ Montes Altos. SIMP 315-028/2018;
162. Proc. 11721/2021. 1ª PJ Santa Inês. SIMP 1484-267/2019;
163. Proc. 11724/2021. 1ª PJ Santa Inês. SIMP 1481-267/2020;
164. Proc. 11732/2021. PJ Arari. SIMP 410-049/2019;
165. Proc. 11733/2021. PJ Montes Altos. SIMP 354-028/2018;
166. Proc. 11734/2021. PJ Montes Altos. SIMP 987-028/2018;
167. Proc. 11735/2021. PJ Montes Altos. SIMP 958-028/2018;
168. Proc. 11736/2021. PJ Montes Altos. SIMP 1014-028/2018;
169. Proc. 11737/2021. PJ Montes Altos. SIMP 1013-028/2018;
170. Proc. 10185/2021. PJ Urbano Santos. SIMP 285-052/2018;
171. Proc. 11792/2021. PJ São Bernardo. SIMP 093-020/2016; 389-020/2017; 092-020/2016;

172. Proc. 11793/2021. PJ São Bernardo. SIMP 471-020/2016; 153-020/2016; 155-020/2016;
173. Proc. 11794/2021. PJ Pindaré-Mirim. SIMP 320-008/2020 e 321-008/2020;
174. Proc. 11866/2021. 3ª PJ Caxias. SIMP 7-254/2020;

c) Conversão de Notícia de Fato em Inquérito Civil

175. Proc. 11143/2021. 4ª PJ Paço do Lumiar. IC nº 03/2021;
176. Proc. 11377/2021. 4ª Paço do Lumiar. NF 24572-500/2019, IC 04/2021;
177. Proc. 11378/2021. 4ª PJ Paço do Lumiar. NF 1574-507/2019, IC 05/2021;
178. Proc. 11388/2021. PJ Passagem Franca. SIMP 655-060/2021;
179. Proc. 11418/2021. 31ª PJE São Luís. NF nº 11/2020 (SIMP 21569-500/2020);
180. Proc. 11620/2021. 1ª PJ Barra do Corda. SIMP 686-509/2020;
181. Proc. 11726/2021. 8ª PJE São Luís. NF em IC 856-509/2021;
182. Proc. 11729/2021. 8ª PJE São Luís. NF em IC 598-509/2021;

d) Comunicação de instauração de Inquérito Civil

183. Proc. 11414/2021. 7ª PJE Meio Ambiente. PA 390/2021. SIMP 21126-500/2021.

e) Relatórios Trimestrais de atividades

184. Proc. 11600/2021. 35ª PJE São Luis. Agosto/2021;
185. Proc. 11627/2021. PJ Vitória do Mearim. Julho/2021;
186. Proc. 10192/2021. PJ Carolina. Julho/2021;
187. Proc. 10181/2021. 3ª PJE Bacabal. Julho/2021;
188. Proc. 10162/2021. 10ª PJE Imperatriz. Julho/2021;

f) Esclarecimentos sobre excesso de prazo nos procedimentos

189. Proc. 10188/2021. PJ Buriti Bravo. SIMP 55-017/2017;
190. Proc. 10183/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 1758-257/2018; 3145-257/2017;
191. Proc. 10182/2021. PJ Matões. SIMP 291-073/2018;
192. Proc. 10169/2021. 1ª PJ Pinheiro. SIMP 515-272/2018;
193. Proc. 9750/2021. 12ª PJE São Luís. SIMP 264-509/2016;
194. Proc. 9711/2021. PJ Pastos Bons. SIMP 84-062/2018;
195. Proc. 9688/2021. PJ Magalhães de Almeida. SIMP 63-053/2019;
196. Proc. 9684/2021. 1ª PJ Pinheiro. SIMP 1433-272/2017;
197. Proc. 9324/2021. 20ª PJE São Luís. SIMP 15046-500/2017;
198. Proc. 9164/2021. PJ Pastos Bons. SIMP 82-062/2018;
199. Proc. 9163/2021. 5ª PJ Cível de São José de Ribamar. SIMP 53-506/2017; 942-506/2018;
200. Proc. 9141/2021. 1ª PJ Pinheiro. SIMP 2265-272/2017;
201. Proc. 8540/2021. 4ª PJE Timon. SIMP 464-252/2017;

202. Proc. 7789/2021. 4ª PJE Timon. SIMP 784-252/2018;
203. Proc. 7780/2021. PJ Carolina. SIMP 1180-012/2017;
204. Proc. 7344/2021. PJ São Bernardo. SIMP 94-020/2016; 1421-020/2017;
1490-020/2017; 457-020/2018;
205. Proc. 6729/2021. 4ª PJE Timon. SIMP 3715-252/2018;
206. Proc. 6170/2021. 1ª PJ Pinheiro. SIMP 706-272/2017;
207. Proc. 6169/2021. 1ª PJ Pinheiro. SIMP 1053-272/2017;
208. Proc. 6168/2021. 1ª PJ Pinheiro. SIMP 719-272/2017;
209. Proc. 6167/2021. 1ª PJ Pinheiro. SIMP 708-272/2017;
210. Proc. 6166/2021. 1ª PJ Pinheiro. SIMP 1327-272/2017;
211. Proc. 6165/2021. 1ª PJ Pinheiro. SIMP 1421-272/2017;
212. Proc. 6162/2021. 1ª PJ Pinheiro. SIMP 1444-272/2017;
213. Proc. 5941/2021. 2ª PJ Vitorino Freire. SIMP 879-509/2018;
214. Proc. 5169/2021. PJ São Bernardo. SIMP 015-020/2016; 107-020/2016;
111-020/2016; 472-020/2017;
215. Proc. 3950/2021. 1ª PJ Codó. SIMP 1372-259/2015;
216. Proc. 9165/2021. 4ª PJE Timon. SIMP 1033-252/2018;

g) Indicação de membro pelo Conselho Superior para composição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação

217. Proc. 8985/2020.

Origem: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Assunto: Indicação de membro pelo Conselho Superior do Ministério Público para nova composição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) – atualização da Portaria nº 5872/2017

II – PROCESSOS PARA JULGAMENTO:

CONSELHEIRO: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

1. Processo SIMP nº 201-500/2017

Origem: 18ª PJE – 1ª Saúde Capital/MA

Promotor de Justiça: Herberth Costa Figueiredo

Assunto: Apurar possível desinteresse da Cooperativa neurocirúrgica do Maranhão em renovar contrato com o Hospital Djalma Marques, por falta estrutura básica para atendimento aos usuários do SUS

INQUÉRITO CIVIL Nº 19/2017 –SIMP Nº 000201-500/2017, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 19/2017 PRODESUS, EM 25/10/2017, QUE VERSA SOBRE O DESINTERESSE DA COOPERATIVA NEUROCIÚRGICA DO MARANHÃO (COONEURO) EM RENOVAR CONTRATO COM O HOSPITAL DJALMA MARQUES “SOCORRÃO I” TENDO EM VISTA A FALTA DE ESTRUTURA BÁSICA DA REFERIDA UNIDADE HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA

7



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INFORMANDO O DESINTERESSE POR FALTA DE ESTRUTURA BÁSICA PARA ATENDIMENTO E OUTROS MOTIVOS. ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIOS À SEMUS, HOSPITAL DJALMA MARQUES E CRM-MA COM VISTAS A EVITAR A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS. OFÍCIO À SUVISA REQUISITANDO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA AVALIAR AS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE NEUROCIQUIRIA. RESPOSTA DO CRM-MA. RELATÓRIO TÉCNICO DA SUVISA CONFIRMANDO A SITUAÇÃO RELATADA PELA COOPERATIVA. INTIMAÇÃO DO DIRETOR-GERAL E DO ADVOGADO DO HOSPITAL DJALMA MARQUES. PRAZO DE 90 DIAS PARA SANAR AS INCONFORMIDADES. NOVO RELATÓRIO DA SUVISA APONTANDO MELHORA NA ESTRUTURA FÍSICA DE ALGUNS AMBIENTES. O REFERIDO RELATÓRIO TAMBÉM APONTOU ALGUMAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DESCUMPRIDAS. REINSPEÇÃO SANITÁRIA FINAL APONTANDO A PERSISTÊNCIA DE INCONFORMIDADES. AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, COM BASE NO INQUÉRITO CIVIL Nº 28/2016 – PRODESUS, EM FACE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, VISANDO A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DJALMA MARQUES. RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM A COOPERATIVA. PERDA DO OBJETO. INEXISTÊNCIA DE RAZÕES JURÍDICAS PARA A CONTINUIDADE DO PRESENTE ICP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

2. Processo SIMP nº 2125-500/2019

Origem: Promotoria de Justiça de Maracaçume/MA

Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho

Assunto: Apurar eventual prática irregular praticada pelo representado José Francisco Costa de Oliveira, ex-Prefeito de Maracaçumé/MA.

ARQUIVAMENTO. PROCESSO SIMP Nº. 002125-500/2019. INSTAURADO COM O FITO DE APURAR EVENTUAL CONDUTA IRREGULAR PRATICADA PELO REPRESENTADO JOSÉ FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA, EX-PREFEITO DE MARACAÇUMÉ – MA. UMA VEZ QUE FORAM PUBLICADOS DOIS EDITAIS DE TOMADAS DE PREÇOS COM O MESMO NÚMERO E OBJETOS DIFERENTES. ERRO FORMAL NA INSCRIÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS E QUE NÃO TROUXE QUALQUER DANO AO ERÁRIO OU QUALQUER PREJUÍZO AOS LICITANTES. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. ILEGITIMIDADE DO MPMA. LEGITIMIDADE DA FAZENDA PÚBLICA INTERESSADA. TCEMA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PRESCRIÇÃO. A AÇÃO DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA ESTÁ PRESCRITA, POIS JÁ DECORRERAM MAIS DE 05 (CINCO) ANO DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO DO CARGO DO GESTOR RESPONSÁVEL. ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

3. Processo SIMP nº 17718-500/2016 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Urbano Santos/MA

Promotor de Justiça: José Orlando Silva Filho

Assunto: Apurar eventual irregularidade na prestação de contas da Câmara de Vereadores de Belágua/MA, no exercício financeiro de 2014.

INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2017-PJUS/MA (SIMP N. 017718-500/2016), INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, EM QUE ERA PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA A REPRESENTADA MARIA DAS NEVES SILVA DOS SANTOS. LISTA DOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS INADIMPLENTES, POR NÃO APRESENTAREM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO 2014. OFÍCIO AO TCE/MA SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA REPRESENTADA. O TCE INFORMOU QUE AS CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO FORAM CONSIDERADAS REGULARES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

4. Processo SIMP nº 28076-500/2019

Origem: 23ª PJE – 1ª PJ Controle Externo Capital/MA

Promotor de Justiça: José Cláudio Almada Lima Cabral Marques

Assunto: Apurar suposta prática de abuso de autoridade por agentes penitenciários

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 09/2019 (SIMP nº 028076-500/2019), INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSO DE AUTORIDADE POR AGENTES PENITENCIÁRIOS. INTERNO INFORMOU TER SIDO VÍTIMA DE MAUS TRATOS. POR AGENTE PENITENCIÁRIO. CADET. DISPARO DE ARMA DE FOGO. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO DIRETOR DO CENTRO DE DETENÇÃO. DIRETOR INFORMOU QUE O INTERNO SE RECUSOU A COLABORAR COM O PROCEDIMENTO DE REVISTA NA SUA CELA. INFORMOU QUE NÃO É PERMITIDO USO DE ARMA DE FOGO DENTRO DA

9

UNIDADE PRISIONAL. POR FIM, INFORMOU QUE O SUPOSTO AGENTE NÃO FAZ PARTE DOS QUADROS DA SEAP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

5. Processo SIMP nº 000618-265/2018 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Zé Doca

Promotor de Justiça: Thiago Lima Aguiar

Assunto: Apurar denúncia do Conselho Tutelar do Município de Governador Newton Bello, relatando que o menor Josiel da Silva Araújo estaria sendo negligenciado pela mãe, a senhora Jocilene de Mel da Silva.

Procedimento Administrativo nº 000618-265/2018 instaurado a partir ofício oriundo do Conselho Tutelar de Governador Newton Bello, relatando que o menor Josiel da Silva Araújo, com 10 anos na época, estaria sendo negligenciado pela mãe, a senhora Jocilene de Mel da Silva. Genitora estaria sendo negligente com o filho. Solicitação ao CRAS de Governador Newton Bello o acompanhamento psicossocial da família. Solicitação à Secretaria Municipal de Saúde de visitas domiciliares regulares à família. Encaminhamento dos relatórios das visitas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Informação de que o menor estava recebendo tratamento médico adequado. O CRAS informou, também, que o menor estava em acompanhamento com ortopedista, sendo submetido a exames de sangue e raio-x frequentes, além de fazer uso de medicamentos. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento.

CONSELHEIRA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO

6. Processo SIMP nº 8-509/2021 (2 volumes)

Origem: 42ª PJE – 6ª Promotoria da Infância e Juventude/MA

Promotora de Justiça: Lana Cristina Barros Pessoa

Recorrente: José Ulisses Montes Gama

Assunto: Recurso contra o arquivamento da NF nº 000008-509/2021

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO Nº 000008-509/2021. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA MATÉRIA JÁ TER SIDO TRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SIMP Nº 032728-500/2019. PETICIONAMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL SOLICITANDO AS PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS PELO REPRESENTANTE. RECURSO

APRESENTADO. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO DE
BASE. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO
RECURSO ADMINISTRATIVO.

7. Processo SIMP nº 13268-500/2019

Origem: Promotoria de Justiça de Cururupu/MA

Promotor de Justiça: Igor Adriano Trinta Marques

Assunto: Apurar o fornecimento, elaboração e suposta omissão da Prefeita de Cururupu/MA na execução do acórdão PL-TCE nº 435/2013

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 0013268-500/2019. APURAR O FORNECIMENTO, ELABORAÇÃO E APURAR SUPOSTA OMISSÃO DA SRA. ROSÁRIA DE FÁTIMA CHAVES, PREFEITA DE CURURUPU/MA, NA EXECUÇÃO DO ACORDÃO PL TCE Nº 435/2013, NA PARTE EM QUE IMPUTA DÉBITO A SRA. ALZENIRA RAMOS MACHADO A FAVOR MUNICÍPIO, O QUE EM TESE CARACTERIZA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICOU-SE A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS APÓS A EXECUÇÃO DO ACÓRDÃO PL TCE Nº 435/2013. AUSÊNCIA DE COMPORTAMENTO DOLOSO. NÃO HÁ MAIS RAZÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

8. Processo SIMP nº 001358-265/2016

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Zé Doca

Promotor de Justiça: Thiago Lima Aguiar

Assunto: Apurar o fornecimento da merenda escolar à realidade do município de Governador Newton Bello/MA, bem como a aprovação pelo Conselho de Alimentação Escolar (Inquérito Civil nº 009/2013)

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001358-265/2016. APURAR O FORNECIMENTO, ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR À REALIDADE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, BEM COMO A APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, SENDO AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES DE CARDÁPIO A ÚNICA INCONSISTÊNCIA DETECTADA, NÃO HÁ MAIS RAZÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CONSELHEIRA: DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

9. Processo SIMP nº 14282-500/2017 (1 vol)

Origem: 18ª PJE – 1ª Promotoria de Defesa da Saúde da Capital/MA
Promotor de Justiça: Herberth Costa Figueiredo
Assunto: Apurar denúncia de armazenamento impróprio de óbitos fetais nas Maternidades Marly Sarney e Benedito Leite, na Capital.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA DE ARMAZENAMENTO IMPRÓPRIO, IRREGULAR E DESRESPEITOSO DE ÓBITOS FETAIS NAS MATERNIDADES MARLY SARNEY E BENEDITO LEITE. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, RESTOU CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS APONTADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL (SUVISA), NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO LEGAL SANITÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO MORGUE E DA CÂMARA FRIA DA MATERNIDADE BENEDITO LEITE PARA ACONDICIONAMENTO E GUARDA DOS CORPOS ENCAMINHADOS PELA MATERNIDADE MARLY SARNEY. ESVAZIAMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO NOS MOLDES DO ART. 9º, §1º, DA LEI Nº 7.347/85.

10. Processo SIMP nº 34319-500/2019 (1 vol)

Origem: 23ª PJE – 1ª Promotoria do Controle Externo da Capital
Promotor de Justiça: José Cláudio Almada Lima Cabral Marques
Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa atribuído a autoridade policial.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDO A AUTORIDADE POLICIAL RESPONSÁVEL PELO 1º DISTRITO POLICIAL EM RAZÃO DO EXCESSO DE PEDIDOS DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. NÃO RESTARAM COMPROVADOS ELEMENTOS APTOS A ATESTAR A CONFIGURAÇÃO DE QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA UMA VEZ QUE OS DIVERSOS PEDIDOS DE DILAÇÃO DE PRAZO SE DERAM EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA A ELUCIDAÇÃO DOS FATOS, AS QUAIS ENCONTRAVAM-SE PENDENTES

EM RAZÃO DO ACÚMULO DE SERVIÇOS AFETOS AO REFERIDO DISTRITO POLICIAL. ADEMAIS, O INQUÉRITO POLICIAL ENCONTRA-SE NO TRÂMITE LEGAL DE INVESTIGAÇÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO NOS MOLDES DO ART. 9º, §1º, DA LEI Nº 7.347/85.

11. Processo SIMP nº 6659-500/2020 (1 vol)

Origem: 8ª PJE – 2ª Promotoria do Meio Ambiente da Capital
Promotor de Justiça: Cláudio Rebêlo Correia Alencar
Assunto: Apurar ausência de infraestrutura nos bairros Vila Industrial, Vila Sarney, Vila Primavera, Residencial Antônio Dutra e adjacências, da Capital.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR AUSÊNCIA DE INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS VILA INDUSTRIAL, VILA SARNEY, VILA PRIMAVERA, RESIDENCIAL ANTÔNIO DUTRA E ADJACÊNCIAS. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO RESTOU COMPROVADO QUE O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO FOI SOLUCIONADO, NÃO HAVENDO ELEMENTOS QUE INDIQUEM A EXISTÊNCIA DE ILÍCITO A ENSEJAR A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO NOS MOLDES DO ART. 10, §1º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2017 DO CNMP.

12. Processo SIMP nº 18089-500/2014 (6 volumes)

Origem: 28ª PJE – 1ª Promotoria da Probidade Administrativa da Capital
Promotor de Justiça: Marcos Valentim Pinheiro Paixão
Assunto: Apurar suposta irregularidade em Convênio celebrado entre a Secretaria de Pesca e Agricultura do Estado do Maranhão e a empresa GEO ambiental.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AGRICULTURA DO MARANHÃO E A EMPRESA GEO-AMBIENTAL – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA AQUISIÇÃO DE APETRECHOS DE PESCA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO RESTOU COMPROVADO O CUMPRIMENTO DO OBJETO CONVENIADO. INCONFORMIDADES ELENCADAS NO BOJO DO PREGÃO DIZEM RESPEITO A ASPECTOS FORMAIS DO PROCEDIMENTO, QUE NÃO APONTAM QUALQUER LESÃO AOS COFRES PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO NOS MOLDES DO ART. 9º, §1º, DA LEI Nº 7.347/85.

DECLÍNIO A OUTRO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

13. Processo SIMP nº 118-049/2020 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arari/MA

Promotor de Justiça: Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira

Assunto: Apurar possível violação de direitos em desfavor de menor, que se encontra sob a responsabilidade da avó materna.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO DE DIREITOS EM DESFAVOR DO MENOR L.G.F.D.S., QUE SE ENCONTRAVA SOB A RESPONSABILIDADE DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS MERCÊS OLIVEIRA (AVÓ MATERNA). MUDANÇA DA GUARDA DE FATO DO MENOR, O QUAL PASSOU A VIVER COM SUA GENITORA NO ESTADO DO PARÁ. COMPETÊNCIA DETERMINADA DE ACORDO COM OS ARTS. 147, I E II DO ECA. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO E POSTERIOR ENVIO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

CONSELHEIRO: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

14. Processo SIMP nº 1411-509/2019 (eletrônico)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA

Promotora de Justiça: Cristiane Carvalho de Melo Monteiro

Assunto: Apurar indícios de negligência e abuso financeiro contra o Idoso Francisco Rocha, de 94 anos, supostamente praticados por seus filhos

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR INDÍCIOS DE NEGLIGÊNCIA E ABUSO FINANCEIRO CONTRA IDOSO. RELATÓRIOS REALIZADOS. NÃO COMPROVAÇÃO DAS VULNERABILIDADES DENUNCIADAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

15. Processo SIMP nº 817-030/2017 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Anajatuba/MA

Promotor de Justiça: Rodrigo Alves Cantanhede

Assunto: Apurar suposto envolvimento do Prefeito de Anajatuba/MA, com supostos negócios ilegais envolvendo usuário da rede social Facebook identificado como Antônio Campelo.

ICP – APURAÇÃO DE SUPOSTO ENVOLVIMENTO DO PREFEITO DE ANAJATUBA/MA COM NEGÓCIOS ESCUSOS RELACIONADOS AO USO DE RECURSOS PÚBLICOS – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES QUANTO ÀS ILICITUDES ADMINISTRATIVAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

16. Processo SIMP nº 96-073/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Matões/MA

Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino Aragão

Assunto: Apurar as condições em que são realizadas as transferências inter-hospitalares de pacientes oriundos do Município de Matões para unidade de saúde referências de atendimentos pactuadas, a fim de verificar sua adequação às regras estabelecidas na Portaria MS/MG nº 2.048/2002.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – FISCALIZAR AS CONDIÇÕES EM QUE SÃO REALIZADAS AS TRANSFERÊNCIAS INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MATÕES PARA UNIDADE DE SAÚDE REFERÊNCIAS DE ATENDIMENTOS PACTUADAS, COM INTUITO DE VERIFICAR SUA ADEQUAÇÃO ÀS REGRAS DISPOSTA NA PORTARIA MS/GM Nº 2.048/2002 – DEMONSTRADO O DEVIDO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DISPOSTA NA RESPECTIVA PORTARIA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

17. Processo SIMP nº 195-507/2019 (18 volumes)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA

Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard

Assunto: Apuração de eventual irregularidade no concurso público promovido pelo Município de Paço de Lumiar/MA para provimento de cargos, cuja realização ficou a cargo do Instituto Machado de Assis.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº19/2019 - APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NO CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PAÇO DE LUMINAR/MA, CUJA REALIZAÇÃO FICOU A CARGO DO INSTITUTO MACHADO DE ASSIS – ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS CABIVEIS DIANTE DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DAS SUPOSTAS IRREGULARIDADES – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

18. Processo SIMP nº 379-265/2018 (2 vol.)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Zé Doca/MA
Promotora de Justiça: Cristiane Carvalho de Melo Monteiro
Assunto: Apurar o fornecimento, elaboração e a adequação da merenda escolar, bem como a aprovação do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Araguanã/MA.

ICP – APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO DE MERENDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARAGUANÃ/MA – NÃO COMPROVAÇÃO DA IRREGULARIDADE QUANTO AO FORNECIMENTO DAS MERENDAS ESCOLARES - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

19. Processo SIMP nº 480-266/2017

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viana/MA
Promotor de Justiça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva
Assunto: Apuração do cumprimento da recomendação nº 08/2017, em face da criação e funcionamento do Diário Eletrônico do Município de Cajari/MA.

ICP – APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO Nº 08/2017, EM FACE DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAJARI/MA – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS -EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

20. Processo SIMP nº 19564-500/2019 (2 vol.)

Origem: 35ª PJE – 8ª Promotoria de Justiça da Probidade da Capital/MA
Promotor de Justiça: Nacor Paulo Pereira dos Santos
Assunto: Apurar improbidade Administrativa decorrente das condutas de uso de documento falso para a obtenção de vantagem financeira, pela Diretoria do Instituto Periferia, lesando Patrimônio Público do Município de São Luís/MA.

ICP – APURAR O USO DE DOCUMENTO FALSO E OBTENÇÃO DE VANTAGEM FINANCEIRA POR PARTE DA DIRETORIA DO INSTITUTO PERIFERIA - AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO - ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS À DIRETORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO LUÍS/MA, PARA DISTRIBUIÇÃO A UMA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAL - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

21. Processo SIMP nº 28-002/2016 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Senador de La Roque/MA

Promotor de Justiça: João Cláudio de Barros

Assunto: Apuração dos fatos constantes de Relatório de Inteligência Financeira do Conselho de Controle de Atividades Financeiras do Ministério da Fazenda.

ICP – APURAÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSTANTES NO RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS - ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

22. Processo SIMP nº 548-279/2020 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Maracaçumé/MA

Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho

Assunto: Apurar a não convocação de aprovados em Concurso Público no âmbito da Prefeitura de Junco do Maranhão, no ano de 2010, conforme disposto o edital nº 01/2010.

ICP – APURAR A NÃO CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO, EDITAL Nº 01/2010 – OCORRÊNCIA DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

23. Processo SIMP nº 27793-500/2019 (eletrônico)

Origem: 23ª PJE – 1ª Promotoria do Controle Externo da Capital/MA

Promotor de Justiça: José Cláudio Almada Lima Cabral Marques

Assunto: Apuração de suposta prática de Ato de Improbidade Administrativa por parte da Autoridade Policial da Delegacia Especial da Cidade Operária/MA.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA AUTORIDADE POLICIAL DA DELEGACIA ESPECIAL DA CIDADE OPERÁRIA/MA - INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DA MATERIALIDADE DELITIVA DO ABUSO DE AUTORIDADE - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.



CONSELHEIRA: MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA

24. Processo SIMP nº 1527-509/2019

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Zé Doca/MA

Promotor de Justiça: Thiago Lima Aguiar

Assunto: Apurar denúncia realizada na Ouvidoria do Ministério Público de perturbação do sossego da idosa Ana Gomes da Silva, moradora do município de Governador Newton Bello/MA

Procedimento Administrativo - SIMP nº 001527-509/2019. Instaurado a partir de ofício enviado pela Ouvidoria do Ministério Público, tendo em vista denúncia de perturbação do sossego que teria como vítima a idosa Ana Gomes da Silva, moradora do município de Governador Newton Bello/MA. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados, verificando-se, assim, a adoção de medidas cabíveis, conforme demonstram os documentos anexados aos autos. No que tange as constatações, foram realizadas diligências in loco, em que se verificou que a situação normalizou, não se vislumbrando mais problemas com perturbação do sossego, confirmada, também, pela senhora Ilda Gomes da Silva, filha da idosa. Ausência de justa causa para continuidade do feito. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

25. Processo SIMP nº 19316-500/2018 (2 volumes)

Origem: Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: Controle de Constitucionalidade da Instrução Normativa no 08/2017 – DG/PCMA que instituiu no âmbito da Polícia Civil do Estado do Maranhão, o procedimento denominado Verificação de Procedência de Informação – VPI, visando à padronização e uniformização das investigações preliminares pelas Unidades de Polícia Judiciária do Maranhão

Inquérito Civil SIMP No 019316-500/2018, instaurado por meio da Portaria GPGJ – 42019, com o fito de analisar a constitucionalidade da Instrução Normativa no 08/2017 – DG/PCMA, que instituiu, normalizou e disciplinou, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Maranhão, o procedimento denominado Verificação de Procedência de Informação – VPI, visando à padronização e uniformização das investigações preliminares pelas Unidades de Polícia Judiciária do Maranhão. Ata de reunião acostada às fls. 349-349v, na qual ficou deliberado que a mencionada norma fosse revogada. Considerando que o objeto de análise do presente

Inquérito foi expressamente revogado pela Instrução Normativa no 03/2021 – DG/PCMA, resultando, assim, na perda do objeto, proferiu-se o seu arquivamento. Promoção de Arquivamento. Remessa dos autos ao CSMP. Homologação de arquivamento.

26. Processo SIMP nº 3184-274/2018

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Balsas/MA

Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo Brito

Assunto: Apurar eventual irregularidade na locação de imóveis, sobretudo imóvel que funciona o CRAS e a Secretaria de Saúde no Município de Tasso Fragoso/MA.

Inquérito Civil nº 068/2018 SIMP nº 003184-274/2018. Instaurado na extinta Promotoria de Justiça de Tasso Fragoso, para apurar eventual irregularidade na locação de imóveis, sobretudo o imóvel que funciona o CRAS e a Secretaria de Saúde do Município de Tasso Fragoso/MA, se houve violações aos princípios da administração pública pelo atual Prefeito locando imóveis de seus correligionários. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados, verificando-se, assim, a adoção de medidas cabíveis, conforme demonstra os documentos anexados aos autos. Pelas circunstâncias apresentadas, entende-se que a denúncia formulada junto a Ouvidoria não procede, eis que o município não possui imóvel locado de MARIA REGINALDA VIEIRA E KELSON. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

27. Processo SIMP nº 2319-509/2019

Origem: 34ª PJE – 7ª Promotoria da Probidade da Capital/MA

Promotora de Justiça: Maria Luciane Lisboa Belo

Assunto: Apurar supostas irregularidades no pregão nº 30/2019-SARP Processo nº091.007 2019 CCL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários de órgãos públicos estaduais.

Inquérito Civil nº 002/2021 SIMP nº 002319-509/2019. Instaurado para apurar supostas irregularidades no pregão nº 30/2019-SARP Processo nº091.007 2019 CCL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas

1

internas e externas nas instalações físicas e mobiliários de órgãos públicos estaduais. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados, verificando-se, assim, a adoção de medidas cabíveis, conforme demonstra os documentos anexados aos autos. Pelas circunstâncias apresentadas, entende-se que as irregularidades apontadas foram sanadas pelo ente público, esgotando o objeto do presente procedimento extrajudicial. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

DECLÍNIO AO MPF

28. Processo SIMP nº 566-059/2018 (13 volumes)

Origem: Promotoria de Justiça de Paraibano/MA

Promotor de Justiça: Carlos Allan da Costa Siqueira

Assunto: Apurar supostas irregularidades da Tomada de Preços no 02/2017, bem como a prestação de contas da empresa vencedora especializada em obras de engenharia para reforma de escola da rede municipal.

Inquérito Civil no 19/2018 - SIMP no 000566-059/2018. Instaurado a partir da Portaria no 21/2018, com objetivo de apurar supostas irregularidades da Tomada de Preços no 02/2017, bem como a prestação de contas da empresa vencedora especializada em obras de engenharia para reforma de escola da rede municipal. No contrato firmado, é possível verificar que a dotação orçamentária utilizada para custear o objeto teve parte da verba advinda dos repasses do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Recursos provenientes do FUNDEB, Recurso Federal. Declínio de Atribuição. Competência do Ministério Público Federal. Parecer para apreciação do CSMP. Homologação do Declínio de Atribuição. Encaminhamento ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Maranhão.

CONSELHEIRO: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO

29. Processo SIMP nº 32820-500/2019

Origem: 23ª PJE – 3ª Promotoria do Controle Externo da Capital/MA

Promotor de Justiça: José Cláudio Almada Lima Cabral Marques

Assunto: Apurar a denúncia do Sr. Ivonilson Santos Leal que teria sido vítima de crime de abuso de autoridade praticado por policiais civis

Procedimento Preparatório - SIMP 032820-500/2019. Apurar a denúncia do Sr. Ivonilson Santos Leal que teria sido vítima

de crime de abuso de autoridade praticado por policiais civis. Não há comprovação de autoria e materialidade de prática de crime de abuso de autoridade ou indício de ato de improbidade administrativa praticado pelos policiais civis. Desnecessidade de ajuizamento de ações judiciais. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo C.S.M.P.

30. Processo SIMP nº 1-052/2019

Origem: Promotoria de Justiça de Urbano Santos/MA

Promotor de Justiça: José Orlando Silva Filho

Assunto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa praticado pelo então Prefeito de Belágua, Sr. Adalberto do Nascimento Rodrigues na transição da gestão municipal 2016/2017 consistente na ocultação de documentos públicos e ausência de alimentação dos sistemas SIOPE e SIOPS.

Inquérito Civil Nº 12/2017. Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa praticado pelo então prefeito de Belágua, Sr. Adalberto do Nascimento Rodrigues na transição da gestão municipal 2016/2017 consistente na ocultação de documentos públicos e ausência de alimentação dos sistemas SIOPE e SIOPS. Mera irregularidade. Administrador inábil. Extinção da Punibilidade pela Morte do suposto autor. Impossibilidade de responsabilização. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

31. Processo SIMP nº 8177-500/2016 (2 volumes)

Origem: 18ª PJE – 1ª Promotoria de Defesa da Saúde da Capital/MA

Promotor de Justiça: Herberth Costa Figueiredo

Assunto: Apurar a falta de atendimento médico na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Cidade Operária, nesta Capital - fatos ocorridos no ano de 2016.

Inquérito Civil Nº 10/2017. Apurar a falta de atendimento médico na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Cidade Operária, nesta Capital. Fatos ocorridos no ano de 2016. Após a realização de várias diligências pelo MP/MA, foi constatado que a demanda foi devidamente solucionada. Desnecessidade de prosseguir com a apuração deste Inquérito Civil. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP/MA.

32. Processo SIMP nº 37402-500/2019

Origem: 23ª PJE – 1ª Promotoria do Controle Externo da Capital/MA

Promotor de Justiça: José Cláudio Almada Lima Cabral Marques

Assunto: Apurar a denúncia de suposta prática de ato de improbidade administrativa por Autoridade Policial da DECOP.

Procedimento Preparatório SIMP 037402-500/2019. Apurar a denúncia de suposta prática de ato de improbidade administrativa por Autoridade Policial da DECOP. Não há comprovação de autoria e materialidade de prática de crime de abuso de autoridade ou indício de ato de improbidade administrativa praticado pelo Autoridade Policial. Desnecessidade de ajuizamento de ações judiciais. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo C.S.M.P.

33. Processo SIMP nº 432-061/2018 (2 volumes, 1 anexo)

Origem: Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA

Promotor de Justiça: Hélder Ferreira Bezerra

Assunto: Apurar a possível existência de improbidade administrativa por parte da Prefeita de Sucupira do Riachão e da Empresa C.A.W.W de Prestação de Serviços Ltda, E.P.P e de seus sócios, referentes a coleta inadequada de lixo.

Inquérito Civil SIMP Nº 000432-061/2018. Apurar a possível existência de improbidade administrativa por parte da Prefeita de Sucupira do Riachão e da Empresa C.A.W.W de Prestação de Serviços Ltda, E.P.P e de seus sócios, referentes a coleta inadequada de lixo. Fato ocorrido no ano de 2017. Após a realização de várias diligências pelo MP/MA foi constatado que a demanda já foi solucionada. Desnecessidade de prosseguir com a apuração deste Inquérito Civil. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP/MA.

34. Processo SIMP nº 551-052/2019

Origem: Promotoria de Justiça de Urbano Santos/MA

Promotor de Justiça: José Orlando Silva Filho

Assunto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa praticado pelo então prefeito de Belágua, Sr. Adalberto do Nascimento Rodrigues na prestação de contas anual referente ao exercício de 2009.

Inquérito Civil Nº 07/2018. Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa praticado pelo então prefeito de Belágua, Sr. Adalberto do Nascimento Rodrigues na prestação de contas anual referente ao exercício de 2009. Extinção da Punibilidade pela Morte do suposto autor. Prescrição quinquenal. Impossibilidade de responsabilização. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

35. Processo SIMP nº 3835-274/2017

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Balsas/MA

Promotor de Justiça: Antônio Lisboa de Castro Viana Júnior

Assunto: Investigar a suposta construção de um complexo de hidroelétrica no Município de Balsas – Maranhão pela Empresa Atiaia Energia S.A.

Inquérito Civil SIMP. Nº SIMP 003835 -274/2017. Investigar a suposta construção de um complexo de hidroelétrica no Município de Balsas – Maranhão pela Empresa Atiaia Energia S.A. Não há comprovação ou indícios de ato de improbidade administrativa ou qualquer ilegalidade que dê ensejo a proposição de Ação Civil Pública por ato de Improbidade. Não aplicação de sanções da lei 8.429/92. (Lei da Improbidade Administrativa). Promoção de Arquivamento. Homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

36. Processo SIMP nº 3099-274/2018 (2 volumes)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Balsas/MA

Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo Brito

Assunto: Apurar o cumprimento do Convênio nº 035/2010 – ASSJUR/SECID pactuado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras e do Estado do Maranhão, através do Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento.

Inquérito Civil SIMP 003099-274/2018. Apurar o cumprimento do Convênio nº 035/2010 – ASSJUR/SECID pactuado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras e do Estado do Maranhão, através do Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento. O Município de Fortaleza dos Nogueiras ingressou com uma Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa contra o Ex-Prefeito do Município, o Sr. José Arnaldo Brito Magalhães, que tramita na Comarca de Balsas, Maranhão, sob o número 0802610-78,2017.8.10.0026, com o mesmo objeto. Desnecessidade de continuação deste Inquérito Civil. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP.

São Luís, 15 de setembro de 2021.



Lize de Maria Brandão de Sá Costa
Procuradora-Geral de Justiça, *em exercício*